

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa AmazonNuts Comercio de Alimentos EIRELI, inscrita no CNPJ 32.192.902/0001-63; estabelecida na Tv. Angustura, nº 1516, Bairro Pedreira, na cidade de Belém, Estado Pará, CEP 66.080-180, FONE: (91) 33551759, LICITACAO@CASADASAMENDOAS.COM.BR, neste ato representada pelo Sr JOAO JOSE OLIVEIRA CANAVIEIRA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 020/2020-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 020/2020-MP/PA** vinculada ao **PROCESSO Nº. 148/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 42936/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	<u>Gravador digital</u> <u>Marca: Alvares</u> <u>Modelo: E music player 8GB</u> <u>Fabricante: Alvares Com memória flash embutida de, no Mínimo, 2gb;</u> <u>Entrada para fone de ouvido;</u> <u>Microfone de alta sensibilidade e alto falante incorporados; Gravação no formato mp3;</u> <u>Deve acompanhar: cabo de conexão usb para transferência das gravações ao computador.</u>	<u>Marca: Alvares</u> <u>Modelo: E music player 8GB</u>	<u>20 unds</u>	<u>R\$152,32</u>	<u>R\$3.046,40</u>
10	<u>Suporte fixo para tv de led, LCD e plasma</u> <u>Marca: ELG Suportes</u> <u>Modelo: UNI100</u> <u>Fabricante: ELG Suportes</u> <u>Suporte universal fixo de parede de 32 a 60" com até 50 kg: compatível com fixação padrão vesa;</u> <u>Confeccionado em aço carbono</u> <u>Compatível com padrão de fixação vesa 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300,</u>	<u>Marca: ELG Suportes</u> <u>Modelo: UNI100</u>	<u>30 unds</u>	<u>R\$14,78</u>	<u>R\$443,40</u>

	<u>400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 660x320 ou 800x400 mm (h xv).</u> <u>Incluso: manual de instalação, parafuso e buchas de parede.</u>				
<u>11</u>	<u>Apresentador remoto com apontador laser</u> <u>Marca:BN</u> <u>Modelo:P100</u> <u>Fabricante:BN</u> <u>Design compacto; ponteiro laser verde ou vermelho; funciona mesmo em monitores de tela plana e em salas iluminadas;</u> <u>Funções avançar/ retroceder; função de controle do cursor do mouse; alcance mínimo de 10 metros de distância Conexão via porta USB;</u> <u>Frequência de transmissão: 2.4 ghz ou 900 mhz; Tecnologia sem fio wireless;</u> <u>Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA ;</u> <u>Compatível com sistemas operacionais:</u> <u>microsoft windows vista, Windows 7 e superiores; não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play).</u>	<u>Marca:BN</u> <u>Modelo:P100</u> <u>Fabricante:BN</u>	<u>15</u> <u>unds</u>	<u>R\$49,00</u>	<u>R\$ 735,00</u>

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 4.224,80

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

- cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2020

GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414234

Assinado de forma digital por
GILBERTO VALENTE
MARTINS:13083414234
Dados: 2020.06.30 14:25:22 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

JOAO JOSE OLIVEIRA
CANAVIEIRA:050140002
82

Assinado de forma digital por
JOAO JOSE OLIVEIRA
CANAVIEIRA:05014000282
Dados: 2020.06.26 14:53:55 -03'00'

AMAZONNUTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Testemunhas:

RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446
Dados: 2020.07.03 09:45:55 -03'00'

RG:

LAYS FAVACHO
BASTOS:786671
19253

Assinado de forma digital
por LAYS FAVACHO
BASTOS:78667119253
Dados: 2020.07.08
10:48:57 -03'00'

RG:

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 558599

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 024/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 020/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e AmazonNuts Comercio de Alimentos EIRELI, CNPJ 32.192.902/0001-63

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Data da Assinatura: 30/06/2020

Vigência: 06/07/2020 a 05/07/2021

Preço Registrado:

Item	Especificação do Material	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07	Gravador digital Marca: Alvares Modelo: E music player 8GB Fabricante: Alvares Com memória flash embutida de, no mínimo, 2gb; Entrada para fone de ouvido; Microfone de alta sensibilidade e alto falante incorporados; Gravação no formato mp3; Deve acompanhar: cabo de conexão usb para transferência das gravações ao computador.	Marca: Alvares Modelo: E music player 8GB	20 unds	R\$152,32	R\$3.046,40
10	Suporte fixo para tv de led, LCD e plasma Marca: ELG Suportes Modelo: UNI100 Fabricante: ELG Suportes Suporte universal fixo de parede de 32 a 60" com até 50 kg; compatível com fixação padrão vesa; Confeccionado em aço carbono compatível com padrão de fixação vesa 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200, 600x400, 660x320 ou 800x400 mm (hvv). Incluso: manual de instalação, parafuso e buchas de parede.	Marca: ELG Suportes Modelo: UNI100	30 unds	R\$14,78	R\$443,40
11	Apresentador remoto com apontador laser Marca:BN Modelo:P100 Fabricante:BN Design compacto; ponteiro laser verde ou vermelho; funciona mesmo em monitores de tela plana e em salas iluminadas; Funções avançar/ retroceder; função de controle do cursor do mouse; alcance mínimo de 10 metros de distância Conexão via porta USB; Frequência de transmissão: 2.4 ghz ou 900 mhz; Tecnologia sem fio wireless; Alimentação por pilha(s) tamanho AA ou AAA ; Compatível com sistemas operacionais: microsoft windows vista, Windows 7 e superiores; não necessita de instalação de driver proprietário (plug-and-play).	Marca:BN Modelo:P100 Fabricante:BN	15 unds	R\$49,00	R\$ 735,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 558591

EXTRATO para Publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessado não localizado - IC 000091-151/2015

A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONVOCADA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO referente ao INQUÉRITO CIVIL SIMP 000091-151/2015, para fins de ciência da DEPUTADA MARINOR BRITO, que encaminhou denúncia em face da ex-vereadora EDUARDA LOUCHARD.

Informa que os termos da Portaria já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na internet, podendo ser acessado pelo SIMP. Informa ainda, que a interessada pode se assim desejar, apresentar razões escritas ou documentos, visando obstar o ARQUIVAMENTO a serem encaminhadas ao Egrégio Conselho Superior deste Órgão Ministerial até a sessão do CSMP para homologação ou rejeição da Promoção de Arquivamento, nos termos do art. 27, § 2º da resolução 007/2019-CPJ.

Data do Arquivamento: 25/11/2019.

Objeto: IC instaurado mediante Portaria 095/2019-2ªPJDPMA, de 25/11/2019, com o fito de apurar supostas irregularidades praticadas pela ex-vereadora Eduarda LoucharD onde a mesma, por meio da ONG Associação Cultural Sensação Caliente do Maracajá, a qual foi presidente, teria utilizado recursos oriundos de convênios firmados entre essa ONG, a Prefeitura de Belém e Governo do Estado do Pará, em benefício próprio. 2ªPJDPMA, Promotor(a): MARIELA CORREA HAGE, convocada.

Protocolo: 558491

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/2020/10ª PJ Cível de Marabá

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópolis do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 025/2020/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO nº. 000019-950/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar e acompanhar a situação criança E.D.R.M., de 07 anos de idade, para apurar eventual situação de risco e/ou vulnerabilidade da criança, bem como para aplicar as medidas de proteção adequadas.

Marabá/PA, 24 de junho de 2019.

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular - 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 558567

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 015/2020-MP/4PJR -MP/2ºOfício RDO**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Dr. Robert Rigobert Lucht, Procurador da república Titular do 2º Ofício da PRM de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001571-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, Recomendamos ao Poder Executivo Municipal de São Felix do Xingu (PA) que se abstenha de publicar o Boletim Informativo sobre dados de pessoas contaminadas no Município pelo Coronavírus (COVID-19) na forma atual, dividindo os números dos povos indígenas das demais pessoas da municipalidade. A forma adequada é a que divulga o número de contaminados como a somatória de todos os municípios afetados. Impossibilidade de discriminação que tenha potencial efeito negativo em relação às comunidades indígenas. O regime jurídico protetivo aos povos indígenas deve ser para garantir direitos, não para restringir nos quesitos igualdade e dignidade humana, caso em que pode vir a ser considerado potencialmente crime de racismo.

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça

Protocolo: 558542

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 014/2020-MP/4PJR -MP/2ºOfício RDO**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Dra. Herena Neves Maués Corrêa de Melo, Promotora de Justiça Titular da 5ª Região Agrária - sede Redenção, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, neste ato representado pelo Dr. Robert Rigobert Lucht, Procurador da república Titular do 2º Ofício da PRM de Redenção, no bojo do Procedimento Administrativo nº 001571-070/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, Recomendamos ao Poder Executivo Municipal de Bannach (PA) que se abstenha de publicar o Boletim Informativo sobre dados de pessoas contaminadas no Município pelo Coronavírus (COVID-19) na forma atual, dividindo os números dos povos indígenas das demais pessoas da municipalidade. A forma adequada é a que divulga o número de contaminados como a somatória de todos os municípios afetados. Impossibilidade de discriminação que tenha potencial efeito negativo em relação às comunidades indígenas. O regime jurídico protetivo aos povos indígenas deve ser para garantir direitos, não para restringir nos quesitos igualdade e dignidade humana, caso em que pode vir a ser considerado potencialmente crime de racismo.

HERENA NEVES MAUES CORREA DE MELO

Promotora de Justiça

Protocolo: 558541

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 084/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 041/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa ELIAN-DRO JOSÉ MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 13.395.341/0001-55)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais E/Ou Equipamentos de EPI'S, EPC'S e Afins para as Área de Segurança e Saúde do Trabalho

Data Da Assinatura: 02/10/2019

Vigência: 04/10/2019 a 03/10/2020

Preços Registrados:

Item	Especificação	Qdade	Und	Marca	Preço Unit. R\$
41	Corrente plástica Amarela e Preta para Sinalização. Com os elos da corrente nas dimensões aproximadamente de 38x21x5mm, Corrente com 10 metros cada.	20	un	PLASTCOR	44,50
43	Fita Adesiva Vermelha, para demarcação de solo, dimensões aproximadamente de 50mm x 30m	200	rolo	PLASTCOR	17,84

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Rua Coronel Francisco Schmidt, nº 2463 - Bairro Jardim Alvorada, no Município de Sertãozinho - SP, CEP 14.166-030 Telefone (16) 3041-1553 / 9197-0972, E-mail comercial@ejmmedservice.com / eliandrostz@hotmail.com

Protocolo: 481434